



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 20220329
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

DO OBJETO

O presente Termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Aurora do Pará e demais secretarias que compõem a esfera municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1. Descriminação dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DESKTOP COMPLETO Especificação : processador; 9 geração, 04 núcleos, frequência 3.70 GHz; cache 8 mb, ddr4 gráfico UHD graphics 630; socket FCLGA1151, memória; ddr4 8 gb.	UNIDADE	50	4337,71	216.885,50
2	DESKTOP COMPLETO 2 Especificação : processador; 9 geração, 06 núcleos, frequência 3.0 GHz, cache 9MB, ddr4, gráfico UHD graphics 630; socket FCLGA1151, memória; ddr4 8gb ram.	UNIDADE	30	5766,67	173.000,10
3	NOTEBOOK 1 INTEL CORE I 5 Especificação : intel core i5 8565U 3.9 GHz placa de vídeo integrada intel uhd graphics 620, memória de 8gb ddr4.	UNIDADE	20	4504,61	90.092,20
4	NOTEBOOK 2 Especificação : intel core i3 3.9 GHz placa de vídeo integrada intel uhd graphics 620, memória de 8 gb ddr4, expansível, ssd 240gb (5400 rpm).	UNIDADE	10	3997,67	39.976,70



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

5	IMPRESSORA DUPLEX MULTIFUNCIONAL POR FONTE DE LUZ MONOCROMÁTICA Impressora Duplex Multifuncional por Fonte de Luz Monocromática, Tecnologia de impressão: Laser ou LED, Impressão, Digitalização e Cópia, Pannel de operação com visor de LED de no mínimo 02 linhas , Processador com no mínimo 500 MHz , Memória padrão de no mínimo de 512MB , Níveis de ruídos mínimos: Imprimindo < 57dBA, Copiando < 58 dBA, em espera <= 35 dBA , Ciclo de trabalho mensal mínimo: 50.000 páginas , Fonte de alimentação: 110V / 220 , Deverá possuir Certificação Energy Start. Velocidade mínima de 40 página por minuto em tamanho A4/Carta , Resolução mínima 1200 x 1200 dpi , Suporte a Emulação: PCL6, PCL5e e PostScript3 , Impressão Duplex embutido , Impressão Via USB (Pen Drive) ,Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft Windows 7 e superior, Mac OS X 10.7 e superior e Linux Kernel 2.6 e superior. Velocidade mínima de 24 página por minuto em tamanho A4 , Resolução mínima de 600 x 600 dpi , Cópia duplex embutido. Compatibilidade Padrão TWAIN / Padrão WIA , Velocidade de cópia em preto e branco: 24 página por minuto , Resolução ótica de até 1200 x 1200 dpi , Resolução interpolada de até 4800 x 4800 dpi , Destino da digitalização: Arquivo, E-mail, PC, FTP, USB, Servidor de E-mail e Pasta de Rede (CIFS); 6. Deverá possuir os seguintes formatos de exportação: JPEG, PDF Single-page/Multipage (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF , Deverá possuir capacidade do alimentador automático de no mínimo 40 folhas. Pelo menos duas entradas para papel , Capacidade mínima na bandeja de 40 folhas , Bandeja multifuncional: Comum, Fino, Bond, Perfurado, Pré-impresso, Reciclado, Envelope, Transparência, Etiqueta, Cartão, Timbrado, Grosso, Algodão, Colorido, Arquivo, Mais grosso ,Formatos disponíveis: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, Executivo, Carta, Ofício, Fólio, Ofício, Termo de Referência 73 (0555510) SEI 0001418- 83.2020.6.23.8000 / pg. 18Statement, Personalizado , Gramaturas mínimas suportadas: 60 a 163 g/m² 6. ADF. Conexões Ethernet 100 / 1000 Base TX 2. USB 2.0 ou posterior. Rendimento do toner: médio de 3000 páginas (padrão) / rendimento alto 5000 páginas ,Rendimento do cartucho declarado de acordo com ISO/IEC 19752. Todos os cabos necessários à conexão das impressoras ao computador com plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil.	UNIDADE	20	4600,04	92.000,80
6	IMPRESSORA DE GRANDE PORTE Cópia A4: Até 35 cpm Carta: Até 36 cpm Taxa de Zoom 25 - 400% Resolução de Cópia 600x600dpi. Cópia Duplex Automática Cópias Múltiplas 1 - 9999 páginas Velocidade de Digitalização Duplex: Até 60 ipm; Simples: Até 35 ipm Método 3ch Módulo CIS Digital Resolução Ótica: 1200x1200dpi Avançado: 4800x4800dpi Compatibilidade Windows: TWAIN; WIA; Mac: TWAIN; ICDM; Linux: SANE Digitalizar para HDD (pasta compartilhada);E-mail; FTP; SMB; USB; Cliente (NetScan) Compatibilidade FAX ITU-G3/Super G3 Velocidade 33.6kbps Resolução Padrão: 203x98dpi Foto: 203x196dpi Super Fino: 300x300dpi Ultra Fino: 600x600dpi Memória HDD Compartilhado Dial Auto Sim Discagem Rápida 500 locais Capacidade de Entrada Bandeja para 550 folhas	UNIDADE	10	5400,00	54.000,00



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

	Capacidade de Entrada Bandeja Padrão: 550 folhas Bandeja Multiuso: 100 folhas Capacidade ADF: 50 folhas Tipos de Mídia Papel (Comum, fino, bond, perfurado, pré-impresso, reciclado, timbrado, grosso, colorido), Arquivo, Envelope, Etiqueta, Cartolina, Cotton Peso do Papel Suportado Bandeja Padrão: 60 - 163 g/m² Bandeja Multiuso: 60 - 220 g/m² Capacidade de Saída 500 Folhas Tamanho da Mídia (bandeja multiuso) Mínimo: 76,2x127mm Máximo: 216x356mm Tipo ADF DSDF: Alimentador de Documentos com Dupla Digitalização Processador 1 GHz (Dual Core) Conexão Oi-Speed USB 2.0 Ethernet 10/100/1000 Base TX Airprint/Samsung Mobile Print/Google Cloud Print Sim/Sim/Sim Memória 1GB Sistema Operacional Compatível Windows XP (32 e 64 bit), Windows Vista (32 e 64 bit), Windows 2003 Server (32 e 64 bit), Server 2008 (32 e 64 bit), Windows 7 (32 e 64 bits), 2008 Server R2 (64 bits), Windows 8 (32 e 64 bit), Windows 8.1 (32 e 64 bit), 2012 Server(64 bits), 2012 Server R2 (64 bits) Linux; UNIX Mac OS: X 10,5-10,9 Ciclo de Trabalho Mensal Recomendado 2.000 - 10.000 páginas Ciclo de Trabalho Mensal Suportado Até 200.000 páginas. Consumo de Energia Modo Normal: menos de 900 W Modo Pronto: menos de 30 W Modo de Economia de Energia: 1,8 W Desativado: 0,45 W MLT-D303E Cartucho de Toner com Rendimento Padrão (aprox. 40.000 páginas) MLT-R303 Unidade de Imagem com Rendimento aprox. 100.000 páginas Conteúdo da Caixa: Multifuncional Samsung Smart ProXpress M4580FX Cabo Alimentação CD Do Software Manual de Instalação Rápida Unidade de Imagem Toner Inicial NÃO acompanha USB Informação Adicionais Dimensões do Produto 53,09 x 54,36 x 64,77 cm(LxPxA) Peso do Produto 32 kg Dimensões da Caixa 72,90 x 61,47 x 83,31 cm(LxPxA) Peso da Caixa 38,5 kg				
7	IMPRESSORA PLOTTER impressora plotter mínimo 91cm (36 ") até ao, tela de touch screen para navegações dos menus e operações, memória de 1 gb, conexão interfaces (padrão) gigabit ethernet (1000 base-t), certificada para usb 2.0 de alta velocidade e wi-fi, compatibilidade com dispositivos moveis, sistema e aplicativos para impressão e suporte para variadas extensões de arquivos e linguagem de impressão, gramatura 60 a 280 g/m2 (alimentação por rolo/manual); 60 a 220 g/m2 (bandeja de entrada) tecnologia jato de tinta térmica, com tipos de tinta com base em corantes (c, m, v) e pigmentos (k), resolução de até 2400 x 1200 dpi otimizados com entrada 1.200 x 1.200 dpi, com o recurso de otimização para papel fotográfico selecionado. manuseio alimentação por rolo; bandeja de entrada; cortador automático com devidos suprimentos de reposição e cartuchos de tintas com devide refil	UNIDADE	10	12727,00	127.270,00
8	GABINETE ATX COM FONTE Cor: Preto (Frontal Black Piano), – Dimensões: 42cm x 18cm x 38cm(AxLxP), – Tipo de Placa Mãe: ATX e micro ATX, – Slots de Expansão 7, – Baías: 4, – Posição de Montagem da Fonte: horizontal, – Estrutura reforçada, I / O Panel: 2 x USB 1.1, – Saída de áudio	UNIDADE	10	335,58	3.355,80
9	SSD Capacidade: 500GB, Tamanho: 3.5", Interface: SATA2 - SATA 3, Velocidade: 5400~7200rpm Tecnologia de armazenamento (SSD)240GB - Capacidade: 240B, Dados do cache 46MB, Interfaces SATA , Aplicações PC E NOTEBOOK	UNIDADE	10	243,73	2.437,30



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

10	PONTO BIOMÉTRICO Certificado pelo INMETRO - Produto certificado pelo INMETRO - Certificado NCC 15.03813 - Produto homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego - Capacidade mínima 5.000 usuários cadastrados com digitais -Leitor Biométrico: leitor de impressão digital óptico de 500 DPI - Senha: identificação de usuários através de senha numérica Compartimento de Bobina - Capacidade para bobinas de até 400 m - Mínimo 5.000 tickets por bobina de 400 m Mecanismo Impressor Corte do Papel - Impressora com guilhotina de alta velocidade Velocidade de Impressão - 100 mm/s Interface de Comunicação - 1x Ethernet 10/100 Mbps nativa - 2x USB 2.0 Display - Tela LCD Touchscreen TFT colorido de 2.4". Tela resistiva sensível ao toque Alimentação elétrica - Bivolt: 110/220 V	UNIDADE	1	1020,83	1.020,83
11	ESTABILIZADOR: 300W	UNIDADE	30	178,67	5.360,10
12	ESTABILIZADOR 500WATT BIVOLT 115V/2020	UNIDADE	80	303,80	24.304,00
13	NOBREAK 600VA/300WATT BIVOLT 115V/220	UNIDADE	50	663,33	33.166,50
14	NOBREAK 1500/980 WATT BIVOLT 115/2020	UNIDADE	80	1280,38	102.430,40
15	KIT DE LIMPEZA ANTIESTATICO GERAL Composição do Kit , 01- Álcool Isopropílico 1 Litro, 01- Malha Dessoldadora Hikari 0,3mm, 01- Pinça Profissional Curva Antiestatica Yaxun, 01- Pulseira Antiestatica, 01- Escova Antiestatica	UNIDADE	2	267,94	535,88
16	BATERIA SELADA UP1213 12V 1,3A Bateria de chumbo- ácido regulada por válvulas (VRLA), tornando menor a tensão de carga. Conector tipo terminal Faston F187 com posição E. - Resistente a elevadas taxas de descarga. Opera em larga faixa de temperatura. - Podem operar em várias posições. Tipo de terminal: Faston F187, Posição dos terminais: E, Tensão da bateria: 12 V, Capacidade Nominal: 1.3 Ah, Resistência Interna: 92 mΩ (Plena Carga a 25 °C), Corrente de Curto Circuito: 26.0 A, Corrente Máxima de Descarga (A/5s): 13.0 A, Dimensões: 4,3 / 9,8 / 5,7 cm (Prof/Larg / Alt), Peso: 0,58 Kg. Capacidade: 20 horas - 0,065 A - 10,5 V: 1.30 Ah /10 horas - 0,12 A - 10,5 V: 1.20 Ah/ 5 horas - 0,22 A - 10,5 V: 1.10 Ah/1 hora - 0,78 A - 9,6 V: 0.78 Ah/Auto-descarga 25 °C: Capacidade residual após 3 meses: 1%/Capacidade residual após 6 meses: 82 % / Capacidade residual após 12 meses: 64 %/Corrente Inicial (Cíclico): 0,325 A/Tensão (Cíclico): 14,1 a 14,4 V/Tensão (Flutuação): 13,5 a 13,8 V. Garantia: 12 meses.	UNIDADE	50	151,82	7.591,00
17	CABO DE AUDIO TIPO P2XP2 Especificações: Comprimento: 2 metros, Plug 3.5mm Estéreo projetado para PC / TV / MP3 / MP4 / iPod / iPad / Radio / Caixas de Som, Conexões: P2 Macho x P2 Macho, Pontas de metal resistente e inoxidável	UNIDADE	50	19,50	975,00



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

18	CONVERSOR HDMI VGA Especificações: HDMI formatos de entrada de vídeo 480i/576i/480 p/576 p/720 p/1080i/1080 p Formatos de saída de vídeo VGA 480i/576i/480 p/576 p/720 p/1080i/1080 p Saída de áudio 3.5 saída de Áudio/3.5 PARA R +	UNIDADE	30	18,03	540,90
19	CABO USB Material: Cobre + Resina Sintética, cor: Preto, plug: plugue Macho ao Macho B, comprimento: 3 m/118.11in, pacote Inclui: 1 * Cabo USB	UNIDADE	100	14,97	1.497,00
20	CABO HDMI LITE HDC 10218M. Comprimento do Cabo 4 metros. Transmite som e imagens digitais para qualquer dispositivo com entrada HDMI em um único cabo de 6mm com filtro magnético .	UNIDADE	100	74,35	7.435,00
21	CABO HDMI LITE HDC 10218M Comprimento do Cabo 1,8 metros. Transmite som e imagens digitais para qualquer dispositivo com entrada HDMI em um único cabo de 6mm com filtro magnético	UNIDADE	50	40,33	2.016,50
22	CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI para VGA com saída P2 de áudio. Adaptador novo chip que pode converter o sinal HDMI para o sinal analógico VGA com áudio digital. Ativar PC, DVD e outros dispositivos de entrada HDMI macho para ser ligado até o monitor do computador, Projetor ou outra tela	UNIDADE	30	80,00	2.400,00
23	CONECTORES RJ45 CAT6 CABO REDE LAN Conectores RJ45 são para cabo redondo, com ouro contactos para a melhor conexão possível banhado. Fabricados a partir de um líder na indústria de cabos de rede	UNIDADE	100	1,70	170,00
24	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL Modelo retrátil com tripé de fácil instalação e em qualquer ambiente, sustentação independente por tripé, acionamento manual, com estojo octogonal em aço carbono, pintura eletroestática preta resistente a riscos e corrosões, empunhadura plástica, Bordas pretas para melhor enquadramento da imagem, trava de haste e da empunhadura com sistema de clique, tecido de projeção com ganho de 1,1 a 1,5 vezes o brilho utilizando resolução máxima de 1940mm x 1465 e dimensões de aproximadamente 2,10 metros de altura e 1,50 metros largura.	UNIDADE	15	587,67	8.815,05
25	FONTE ATX COM CABOS 250W Potência: 250W Real ATX 24 Pinos, Voltagem: 115 ~ 230V	UNIDADE	200	130,00	26.000,00
26	FONTE MINI ATX COM CABOS 300W Potência 300W 24 Pinos Real, Voltagem: 115 ~ 230V.	UNIDADE	150	240,30	36.045,00
27	MEMORIA DDR2 Especificação : memoria ddr2 4g 600 mhz	UNIDADE	50	78,78	3.939,00
28	MEMORIA DDR4 8G Especificação : memoria ddr4 8G - 1.600 Mhz	UNIDADE	50	250,00	12.500,00
29	MEMORIA DDR4 8G - 1.866 MHZ Especificação : memoria ddr4 8g 1.600 mhz	UNIDADE	50	294,04	14.702,00
30	MEMORIA DDR4 8G - 2.133 Especificação : memoria ddr4 8g - 2.133	UNIDADE	50	420,00	21.000,00
31	MEMORIA DDR4 8G - 2.667 Especificação : memoria ddr4 8g 2.667 Mhz	UNIDADE	50	306,01	15.300,50
32	MEMORIA DDR4 8G - 3.200 Especificação : memoria ddr4 8g - 3.200 mhz	UNIDADE	50	315,60	15.780,00
33	MOUSE OPTICO (PRETO) Especificação : mouse óptico usb, scroll macio, design ergonômico, resolução: 1200 dpi.	UNIDADE	200	12,00	2.400,00



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

34	CANALETAS - 20X10X2000 ADESIVA	UNIDADE	100	10,97	1.097,00
35	PLACA MÃE 1151 DDR4 Biostar Hi-Fi H77S parâmetros chip de áudio: Integrado Realtek alc892 > >, slots de memória: 4 × DDR3 DIMM, capacidade máxima de memória: 32 GB, Mainboard: ATX placa, dimensões: 30.5 × 22.0 cm, Tomada de alimentação: an 8-pin, pinos conector de alimentação ...> >, Modo de alimentação: seis-fase chipset da placa mãe, cartão com chip integrado/cartão, a fabricante de chips Intel, principal chipset Intel H77, descrição Chipset usando Intel H77 chipset, chip de exibição CPU chip gráfico embutido (requer suporte de CPU), chip de áudio integrado Realtek alc892 chip de áudio, chip de NIC onboard Realtek RTL8111F Gigabit Ethernet, Especificações do processador, plataforma CPU Intel, tipo de CPU Core i7/Core i5/Core i3/Celeron/Pentium, CPU soquete LGA 1155, descrição suporte de CPU processador Intel 22/32nm, Suporte Número CPU 1, Especificações de memória, tipo de memória DDR3, 4 x slots de memória DDR3 DIMM, a capacidade máxima de memória de 32 GB, descrição de memória suporta dual channel DDR3 2600 (OC)/2400 (OC)/2200 (OC)/2000 (OC)/1800 (OC)/1600/1333/1066 MHz de memória, Slots de expansão slot gráfico PCI-E 3.0 padrão, slot PCI-E 2 × slot gráfico PCI-E X16, 2 × slot PCI-E X1, slot PCI 2 × slots PCI, Interface SATA 4 × Interface SATA II; 2 × as interfaces SATA III, Interface de I/O, 8 × USB2.0 Interface interface USB (4 + 4 backplane); 4 × USB3.0 interfaces (2 + 2 construído backplane), Interface HDMI 1 × Interface HDMI, portas externas 1 × Interface DVI, 1 × Interface VGA, PS/2 interface PS/2 interface de teclado, outras interfaces 1 × interface de rede RJ45, porta de áudio.	UNIDADE	100	520,86	52.086,00
36	PROCESSADOR CORE I3 - 4170 CACHE 3MB 3.70GHZ LGA 1150 Especificação : número do processador: i3 - 4170; cache: 3 mb	UNIDADE	10	983,00	9.830,00
37	PROCESSADOR CORE I3 - 3240 CACHE 3 MB 3.40GHZ LGA 1155 Especificação : número do processador i3 - 3240; cache: 3mb	UNIDADE	10	914,00	9.140,00
38	PROCESSADOR CORE I3 - 7100 3.9 GHZ. Especificação : número do processador: i3 - 7100; cache: 3 mb	UNIDADE	5	1050,82	5.254,10
39	PROCESSADOR I7, NO MÍNIMO 8 MB DE CACHE, FREQUÊNCIA MÍNIMA 3,2 GHZ. Especificação : 8 mb de cache, frequência mínima 3,2 GHz, frequência máxima 4,0 GHz lga 1150.	UNIDADE	10	2471,50	24.715,00
40	PROCESSADOR I5, NO MÍNIMO 6 MB DE CACHE, FREQUÊNCIA MÍNIMA 3,5 GHZ. Especificação : cache de 6 mb, frequência mínima 3,5 GHz, frequência máxima 3,9 GHz, lga 1150.	UNIDADE	10	1913,67	19.136,70
41	SCANNER DE MESA Especificação : tipo de digitalização: de mesa alimentador automático para 50 folhas (mínimo). funções de digitalização: digitalização frente e verso em passagem única.	UNIDADE	10	2316,93	23.169,30



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

42	SWITCH 16 PORTAS GIGABITES 10/100/1000 - Padrão e protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, interface 16 portas RJ45 com auto negociação 10/100/1000Mbps (auto MDI/MDIX) 10base-TX UTP cabo categoria 3,4,5 (maximo 100m) EIA/TIA-568 100u STP (maaximo 100m) midia de rede-100 base-100base-Tx UTP cabo catgoria 5,5e (maximo 100m) EIA/TIA-568 100STP (maximo 100m), fonte de alimentação 100-240VAC, 50/60Hz consumo de energia maximo de 13,3W (220/50HZ) E dimensões (L X C X A) 11.6*7.1*1.7 POL. (294*180*44mm)	UNIDADE	30	408,09	12.242,70
43	SWITCH 08 PORTAS GIGABITES 10/100/1000 tipo cabo CAT e ou superior, camada 2, fator de forma rack mountable, gerenciavel SIM porta 22x10/100/1000 + 02 x combinação gigaabit SFP, tecnologia Ethernet gigabits ethernet, tecnologia de rede 10/100/1000 Base-T, tipo de meio suportado cabo de par trançado , tipo slot de expansão SFP RAM 128 min. , voltagem 120/230V (50/60 hz) e dim. (L xPxA)44x20,2x4,4cm.	UNIDADE	50	184,00	9.200,00
44	SWITCH GERENCIÁVEL Portas; 24 portas 10/100/1000Base-T (RJ45); 4 portas 1000Base-X (SFP); 2 portas Stacking (ao serem habilitadas; desabilitam duas portas SFP); 24 portas 10/100/1000Base-T (RJ45); 4 portas 1G/10GBase-X (SFP/SFP+); 2 portas Stacking (ao serem habilitadas, desabilitam duas portas SFP/SFP+); Desempenho Capacidade comutação de até 100Gbit/s; Encaminhamento de até 74.4Mpps; Tabela MAC com 16384 endereços; Capacidade comutação de até 136Gbit/s; Encaminhamento de até 101.2Mpps; Tabela MAC com 16384 endereços; Gerenciamento Gerenciamento IPv4 e IPv6; Agendamento de ações ACLs • Recursos de PoE; Servidor Web HTTP/HTTPS com suporte a SSL (Secure Sockets Layer) e TLS (Transport Layer Security); Interface de linha de comando (CLI) via SSHv1, SSHv2, Telnet e Console RS-232; SNMP v1, v2c e v3; Diagnósticos físicos de cabeamento (Cable Diagnostics); Memória para armazenamento de até 2 Firmwares (Running e Backup); Memória para armazenamento de até 2 configurações além da default; Suporte a LLDP (Link Layer Discovery Protocol) e LLDP-MED; Endereço IP estático ou dinâmico (DHCP/BOOTP); LEDs indicadores de estado e velocidade de Link (Link/ACT), System Power/Fail/Up e Stacking; Estatísticas globais, por portas de usuário, por porta de Uplink e por portas de Stacking; Configuração de regras com múltiplas comparações e ações (L2, IPv4 e IPv6); Espelhamento do tráfego de entrada e saída em portas e VLANs; Informação de inventário de transceivers e digital diagnostics segundo a SFF 8472; Suporte a SNMP; Configuração de fuso horário; Log de Erros e Eventos; Suporte a RMON grupos 1 (estatísticas), 2 (histórico), 3 (alarmes) e 9 (eventos); Suporte a Remote SPAN; Switching - Configuração de até 1024 VLANs com até 4k VLAN Ids; Configuração de Portas por perfil de Acesso e Uplink; Suporte a GVRP; Suporte a ARP estático; Suporte a Voice VLAN; Suporte Jumbo Frames até 9216 bytes; Protocolo Spanning Tree (STP), Multiple Spanning Tree (MSTP) e Rapid Spanning Tree (RSTP); Até 4 domínios de Spanning Tree; Link Aggregation de até 6 grupos com até 8 portas por grupo; Multicast IGMP Snooping; Multicast IGMP Querier v1 e v2; IPv4 e IPv6 DHCP Snooping; DHCP Server IPv4 e IPv6; Filtro de MAC por porta; Port Security;	UNIDADE	10	994,50	9.945,00



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

	Configuração de grupos de portas protegidas; Private VLAN; Configuração de SPEED / Duplex e auto negociação por interface; Auto MDI/MDIX; Configuração de Aging L2 Global; BPDU Protection; Unidirectional Link Detection (UDLD). System Utilities; Ping IPv4 e IPv6				
45	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT6 Especificações: - Produzido dentro das normas EIA/TIA 568A/B; - Desempenho para Redes Gigabite 10/100/1000 Mbps; - Padrão de Fixação 19"; - Suporta conexões de até 1000 Mbps; - Suporte Condutores em cobre 22 á 26 AWG; - Certificações: UL/ETL/TIA EIA/CE E RohS.	UNIDADE	10	783,00	7.830,00
46	PLACA DE VIDEO PADRÃO PCI EXPRESS, MÍNIMO VERSÃO 128 BITS, MEMORIA 2GB GDDR3	UNIDADE	30	672,85	20.185,50
47	EQUIPAMENTO DE GPS ELA DE NO MÍNIMO 5", FREQUÊNCIA L1 (1575,42MHZ). Especificação : similar o processador de no mínimo 600 MHz, no máximo 300g (apresentar prospecto) OU SIMILAR, PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 600MHZ, NO MÁXIMO 300G (APRESENTAR PROSPECTO)	UNIDADE	10	857,01	8.570,10
48	CABO HDMI Especificação : 1.4 de no mínimo 10 metros	UNIDADE	20	28,46	569,20
49	PENDRIVE - SD 64 GB Armazenamento de 64 gibabytes - desempenho - velocidade de leitura minina de 80MB/s; Dimensões aprox. 0,94 pol. x 1,25 pol. (24mmx32mmx2,1mm) temp. operacional-13 ° F(-25 °C a 85 °C); Temperatura de armazen. - 40° F a 185 ° F (-40° C a 85° C) Compatibilidade compatível com dispositivos SDHC/SDXC e SDHC-I/SDXC-I; Segurança; chave de proteção de gravação incorporada impede a perda acidental de dados. GARANTIA	UNIDADE	50	60,00	3.000,00
50	CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK Compatível com tomadas convencionais 3 Pinos; Potência: 90W; Voltagem de entrada: 100V - 240V AC; Voltagem de saída: 12V /15V /16V /18V/ 19V/ 20V, 4.5A Max 24V 3.75A Max; Compatível com: Acer, Compaq, Dell, Fujitsu, Hitachi, HP, IBM, NEC, Panasonic, Sony e Toshiba.	UNIDADE	20	88,97	1.779,40
51	JOGO 100 PEÇAS CHAVES DE FENDA. 07 Chaves de fenda: 1/8x3 - 5/32x4 - 3/16x3 - 3/16x4 - 1/4x4 - 1/4x6 - 5/16x6; 06 Chaves de fenda cruzada: PH0x3 - PH1x3 - PH1x4 - PH1x6 - PH2x4 - PH2x6; 06 Chaves torcs: T8x3 - T10x3 - T15x3 - T20x3 - T25x4 - T30x4; 04 Chaves quadradas: S0x3 - S1x3 - S2x4 - S6x6; 01 Chave Catraca; 08 Chaves de precisão: 50mm (Fenda: 3/32 - 1/8, Phillips: PH00 - PH0, Torcs: T6 - T7 - T8 - T10); 02 Chaves offset: SL5 PH1 - SL6 PH2; 06 Chave de bits: 1/4 - 9/32 - 5/16 - 11/32 - 3/8 - 7/16 60 bits; (Fenda: 1/8 - 9/64 - 5/32 - 11/64 - 3/16 - 7/32 - 1/4 - 17/64 - 9/32 - 5/16, Fenda cruzada: PH0 - PH0 - PH1 - PH1 - PH2 - PH2 - PH2 - PH3 - PH3 - PH3, Pozidrive: PZ0 - PZ0 - PZ1 - PZ1 - PZ2 - PZ2 - PZ2 - PZ3 - PZ3 - PZ3, Torcs: T6 - T8 - T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 - T35 - T40, Hexagonais: H1/16 - 3/32 - 7/64 - 1/8 - 9/64 - 5/32 - 3/16 - 7/32 - 1/4 - 5/16 - H2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 6, Quadrado: S0 - S1 - S2 - S3)	UNIDADE	2	238,58	477,16
52	MULTÍMETRO DIGITAL COM TESTE DE CONTINUIDADE	UNIDADE	2	75,00	150,00
53	CAIXA DE SOM PORTÁTIL 5W RMS P2 USB P/ PC E NOTEBOOK	UNIDADE	50	72,33	3.616,50
54	ALICATE BICO FINO MEIA CANA 6	UNIDADE	2	38,30	76,60



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

55	ALICATE PARA CLIPAGEM DE RJ45 RJ 11	UNIDADE	2	52,99	105,98
56	ALICATE CORTE DIAGONAL 6.1/4 ISOLADO	UNIDADE	2	34,24	68,48
57	TRENA A LASER 100M	UNIDADE	2	434,05	868,10
58	LANTERNA TÁTICA LED Especificação : lanterna tática led recarregável mini usb	UNIDADE	2	91,01	182,02
59	ADAPTADOR USB 5 GHZ AC	UNIDADE	2	119,11	238,22
60	ADAPTADOR DE REDE USB PARA RJ45 AD4	UNIDADE	50	144,85	7.242,50
61	PLACA DE REDE RJ45	UNIDADE	50	96,93	4.846,50
62	KIT ANTIESTÁTICO incluso: 1 manta antiestática 2 camadas 0,30 x 0,50m cor cinza azul conexões para aterramento e selo esd safe; 1 cabo de aterramento duplo jack; 1 pulseira antiestática com fio	UNIDADE	2	17,05	34,10
63	JOGO DE PINCEIS Especificação : tamanho: 12mm, 19mm, 25mm, 38mm e 50mm	UNIDADE	2	210,33	420,66
64	LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY 300 ML	UNIDADE	2	19,84	39,68
65	BATERIA MODELO CR 2032	UNIDADE	100	5,00	500,00
66	DESENCAPADOR DE CABOS UNIVERSAL, 9PO, PRETO.	UNIDADE	2	101,45	202,90
67	TECLADO USB teclado para microcomputador PC/ATX, cor preta, padrao abnt-2, conector padrao usb, com teclas de funcao na posicao horizontal, com no minimo 107 teclas, comprimento do cabo 1.25 m, para sistema operacional windows 98/me/2000/xp/vista	UNIDADE	100	55,30	5.530,00
68	MONITOR LED 19 POLEGADAS, widescreen anti reflexo, (16:9) 16 milhões de cores, suporte de 10cm de altura com regulagens, utilização nas posições vertical e horizontal, com resolução de 1920 x 1080 - 60 Hz; pedestal incluso; conexões: HDMI e VGA; voltagem: bivolt; cor: preto; garantia mínima: 12 (doze) meses	UNIDADE	25	688,08	17.202,00
69	ROTEADOR com 4 Portas LAN 10/100Mbps 1 Porta WAN 10/100Mbps; com 5 antenas ou mais sendo 3 Antenas de 2.4GHz 2 Antenas de 5GHz, Velocidades Wireless de 450Mbps(2.4GHz); compatíveis com os Sistemas Operacionais Microsoft Windows XP/Vista/7/8/8.1/10 MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux	UNIDADE	10	213,60	2.136,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					1.406.630,46

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário

1.5. O contrato terá vigência até 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Aurora do Pará e demais secretarias que compõem a esfera municipal, Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de AURORA DO PARÁ/PA, bem como garantir a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação do município, (assistência social, saúde, educação, Meio Ambiente, etc.).

2.2. A realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras caberá a PREFEITURA, MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA.

3. O PRAZO DO PARA ENTREGA DO PRODUTO

3.1. Os serviços poderão ser realizados durante o período 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preço.

3.2. Os produtos deverão iniciar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE.

Os serviços serão recebidos e fiscalizados por servidores designados pela CONTRATANTE.

4. DA ENTREGA DO PRODUTO

4.1. Os materiais serão entregues, em conformidade com as determinações expedidas pela CONTRATANTE.

4.2. Os materiais serão rejeitados, sempre que estiverem em desacordos com as condições estipuladas no instrumento convocatório e contratos.

4.3. Os materiais deverão ser de qualidade. Sendo a prestação dos referidos serviços serão supervisionados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.

4.5. A CONTRATADA deverá, durante a prestação dos serviços, atender as exigências das condições de segurança.



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

4.6. A licitante vencedora garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O objeto do presente Termo de referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do Art, 1º da Lei 10.520/2002.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos serviços objeto da licitação será de 10 (dez) dias úteis após a apresentação da requisição de fornecimento.

6.2. Os serviços/produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

6.3. Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. DO LOCAL DE ENTREGA DO SERVIÇOS/PRODUTOS

5.1. A proponente deverá realizar a entrega dos serviços/produtos no local indicado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA de acordo com a ordem de compra;

6. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO/PRODUTO

6.1. O recebimento do serviço/produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.7. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.8. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.9. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.10. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.11. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.13. Rejeitar qualquer serviço executado ou produtos equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.

7.14. Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão, ressalvados os casos autorizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ DO PARÁ;

7.15. Solicitar que seja feito o serviço/produtos que não atenda às especificações constantes neste termo de referência.

8. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

9.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

9.9.Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.10.Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11.Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, equipamentos, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.12.Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.13.Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.14.Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

9.15.Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.17.Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

9.18.Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19.Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.1. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.2. Não será permitida a subcontratação do objeto.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

11.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

11.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

11.15. O servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.16. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.17. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução do Contrato, desde que aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

11.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA, situado, Rua Raimunda Mendes de Queiroz nº 306 –CEP 68.658-000, para fins de liquidação e pagamento, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contado da entrega dos documentos.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 12.3.1. o prazo de validade;
- 12.3.2. a data da emissão;
- 12.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 12.3.4. o período de prestação dos serviços;
- 12.3.5. o valor a pagar; e
- 12.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.2. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.4. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.4.1. comportar-se de modo inidôneo; ou

13.4.2. cometer fraude fiscal.

13.5. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.5.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

13.5.2. **Multa de:**

13.5.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.5.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

13.5.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

13.5.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato; e

13.5.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

13.5.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.5.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.5.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos

13.5.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa constante deste Termo de Referência.

13.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

14.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

14.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a experiência da licitante em serviços/fornecimento do item.

14.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

14.5. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

14.6. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

14.7. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas para realização dos serviços correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

AURORA DO PARÁ/PA, 16 de março de 2022.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Prefeita Municipal